

LEI MUNICIPAL Nº. 716, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

**DISPOE SOBRE O
DESMEMBRAMENTO DA UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA FUNDEB 60% E 40%
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, Estado de Mato Grosso, **Srª. MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por lei faz saber que a Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Araguainha, Estado Mato Grosso, a desmembrar as unidades orçamentárias do FUNDEB – 60% / 40% para a elaboração das peças de planejamento a partir do exercício financeiro de 2014 em atenção a Lei nº 11.494/2007, artigos 208 e 214 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal